MUNICÍPIO DE CIDREIRA
Solicitação de Maior Preço de Material/Serviços n° 2026/1613

Centro de Custo: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Usuário Solicitante: Erik da Silva Genro (Usuário: 02609548028)
Entidade: Município de Cidreira

Data de Cadastro: 30/09/2026

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	-	24517 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO BRAZ SESSIM SESSINZÃO. Concessão onerosa de uso do imóvel público denominado Estádio Municipal Antônio Braz Sessim, conhecido como Sessinzão , pertencente ao Município de Cidreira/RS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, compreendendo o terreno com área cadastral de 60.343,80 m², suas edificações, instalações e demais estruturas existentes, destinada à recuperação, revitalização, adequação, modernização, implantação, operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica do complexo, com finalidade predominantemente esportiva e atividades correlatas, mediante realização de investimento privado mínimo obrigatório de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), às expensas da concessionária e sem aporte financeiro direto do Município, observadas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital, contrato e respectivos anexos. O investimento mínimo obrigatório não se confunde com a oferta econômica devida pelo direito de uso e exploração do imóvel, constituindo obrigações distintas e cumulativas.	UNI	1,0000	40.000.000,0000	40.000.000,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	40.000.000,0000	40.000.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo administrativo para realização de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, destinado à concessão onerosa de uso do Estádio Municipal Antônio Braz Sessim, conhecido como "Sessinzão", de propriedade do Município de Cidreira/RS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, visando à recuperação, revitalização, adequação, modernização, implantação, operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica do imóvel, preservada sua titularidade pública, com finalidade predominantemente esportiva e atividades correlatas, conforme as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

A concessão permitirá o desenvolvimento de diferentes soluções esportivas e atividades correlatas compatíveis com a finalidade pública do imóvel, incluindo atividades turísticas, culturais, recreativas, educacionais, comerciais, de lazer e entretenimento, não ficando o empreendimento vinculado a uma modalidade esportiva, entidade, interessado ou projeto específico.

A futura concessionária será responsável, às suas expensas, pela elaboração dos projetos necessários, obtenção e manutenção das licenças, autorizações, aprovações e alvarás sob sua responsabilidade, execução das obras e intervenções, recuperação e adequação das estruturas existentes, implantação da infraestrutura necessária, operação, administração, manutenção preventiva e corretiva, conservação, segurança e exploração econômica do empreendimento durante toda a vigência da concessão.

A concessionária deverá realizar investimento privado mínimo obrigatório de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observados os marcos financeiros, critérios de atualização, condições de comprovação e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, sem aporte financeiro direto por parte do Município.

O investimento privado mínimo obrigatório de R$ 40.000.000,00 constitui obrigação de execução da concessão e não se confunde com a oferta econômica apresentada pelo direito de uso e exploração do imóvel, permanecendo ambas as obrigações distintas e cumulativas, conforme estabelecido nos documentos da contratação.

Para fins de gestão e fiscalização da futura contratação, ficam indicados os seguintes servidores:
Gestor do Contrato: Fábio dos Santos Espindola - CPF nº 003.824.700-36;
Fiscal do Contrato: Álvaro Christian Rojas Peres - CPF nº 400.819.150-04;
Suplente do Fiscal do Contrato: Paulo Ricardo da Silva Costa - CPF nº 631.096.540-91.

Local da concessão: Estádio Municipal Antônio Braz Sessim, conhecido como "Sessinzão", situado no Município de Cidreira/RS, compreendendo o terreno com área cadastral de 60.343,80 m², suas edificações, instalações e demais estruturas existentes.

A propriedade do imóvel permanecerá integralmente com o Município de Cidreira durante toda a vigência contratual, submetendo-se sua utilização e exploração econômica à fiscalização municipal e às condições estabelecidas no edital, no contrato e respectivos anexos.

Gilberto da Costa Silva
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito

Secretário da Fazenda
Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário da Pasta

Assinado por 3 pessoas: FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA, GILBERTO DA COSTA SILVA e ADRIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/7685-AF86-A91E-E7C1 e informe o código 7685-AF86-A91E-E7C1